



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.ª DA REPÚBLICA — NUM. 18.740

BELEM — SÁBADO, 26 DE ABRIL DE 1958

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.534 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

Dispõe sobre a concessão auxílio-doença e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O funcionário público estadual terá direito a um mês de vencimento ou remuneração, a título de auxílio-doença, após cada período de doze meses consecutivos de licença para tratamento de saúde.

Art. 2.º O pagamento do auxílio-doença será autorizado a partir do dia imediato em que o funcionário completar o período a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º O auxílio-doença será pago em folha, cujo processamento obedecerá às mesmas normas do pagamento do vencimento ou remuneração.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no corrente exercício.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.535 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

Abre o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 em favor de Maria José Teixeira de Souza.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quatro mil cruzeiros... (Cr\$ 4.000,00) em favor de Maria José Teixeira de Souza, professora de 1.ª infância, padrão A, destinado ao pagamento de vencimentos quando em exercício no Município de Portel, nos meses de setembro a dezembro de 1955.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.536 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

Cria Postos Fiscais nos Municípios de Açuá e Cametá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados três Postos Fiscais subordinados à Secretaria de Estado de Finanças, com o fim de reprimir o contrabando de gêneros e mercadorias conduzidos por embarcações procedentes do Território Federal do Amapá, sem o devido despacho, sendo um na Ilha do Pará, Município de Açuá e dois lugares Turuçú e Ponta

de Xingú, no Município de Cametá.

Art. 2.º A Secretaria de Estado de Finanças designará, em rodízio, funcionários para chefiarem esses postos, fazendo cumprir as exigências fiscais.

Art. 3.º Para fazer face aos encargos da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), no presente exercício.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 63 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, resolve, por conveniência do serviço público, mandar agir a Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior, o escrivão na Delegacia de Polícia de Capanema, sede do Município do mesmo nome, Candido Brito Campos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, João da Silva da função de comissário de polícia na vila de Condeixa, Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, Jacy Marildes Gracyres de Miranda do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos na vila de Beja, distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 18 de março último, que exonerou Maria de Lourdes Pinheiro do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos na vila de Beja, distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba, que, por isso, volta ao exercício de suas respectivas funções.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear José Zeferino de Oliveira para exercer a função de

comissário de polícia na vila de Condeixa, Município de Soure, vaga com a dispensa, a pedido, de João da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve remover José Damasceno, escrivão na Delegacia de Polícia de Curuçá, sede do Município do mesmo nome, para exercer idênticas funções na Delegacia de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 24/4/58.

Petições:  
0202 — Nicolau, Paracuellos Ferreira da Silva — Ao parecer do D.E.S.P.

0203 Firma Industrial, Industrias São Francisco Ltda. — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

0204 — Castanho & Filhos S. A., Comércio e Indústria — Ao Sec. de Finanças para dizer.

Ofícios:  
N. 68, da Secretaria de Estado de Produção, apresentando exposição de motivos (mudança da sede) — Ao Dr. S.E.O.T.V., para opinar.

N. 340, da Secretaria de Estado do Governo — Cliente

N. 546, da Secretaria de Finanças, encaminhando expediente do Sr. Segismundo Brito — Antori-

zo, por conta dos interessados para descontar durante 12 meses.

N. 1, da Câmara Municipal de Belém, fazendo comunicação — ACUSAR.

N. 98, da Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal, em Belém — Cliente. Arquite-se na Secretaria de Produção.

N. 34, do Teatro da Paz — De acôrdo, Ao Diretor do Teatro da Paz para cumprir.

N. 318, da Assembléia Legislativa — Ao S. E. F., para informar.

N. 503, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta — Pague-se. Ao SEF.

Carta:  
Sin., de Celina Maia, solicitando uma colocação — Ao S. de Finanças, para propor-me a nomeação de Celina Maia, para oficial auxiliar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor durante o período de 14 a 18 de abril de 1958.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIAL  
1 — José Vieira Gonçalves, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial que outorga a sua esposa dona Rosanna Fernandes Gonçalves.

2 — Dário Rodrigues, auxiliar de escritório, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial que Benedito Cardoso do Vale outorga a sua esposa dona

Raimunda Fernandes do Vale.  
3 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial que Alcides Sampaio outorga, a sua esposa dona Agostinha Braga Sampaio.

4 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comercial que Gumerindo José Fonseca outorga a sua esposa Maria Alves Fonseca.

5 — Breves Industrial S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Ordinária, rea-

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **AURELIO CORREA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO:

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇAO:

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13 horas diariamente, exceto aos sábados

**ASSINATURAS**

**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	300,00
Semestral		500,00
Numero avulso		2,00
Numero atrazado		3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral		600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrado a publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reservadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, nesta 1.ª e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excedências ao para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endosso vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas avulsas renovadas até 30 de fevereiro de cada ano e as substituídas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a renovação de assinaturas acompanhadas de comprovantes válidos nos estabelecimentos, quanto à sua publicação, preferênciamente a renovação por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

lizada em 15/4/38.

6 — S. A. Bitar Irmãos, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou as atas de suas Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias, realizadas, respectivamente em 20 e 21 de março do ano corrente.

7 — Ferreira Gomes, Ferragista, S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua 16ª reunião de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/3/38.

8 — Gabriel Lage da Silva, contador, requerendo o arquivamento de um recorte do DIÁRIO OFICIAL do Estado que publicou a ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fazendas Uberaba S. A. realizada em 17/3/38.

**CONSTITUIÇÕES**

9 — Eduardo A. Padrão & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Mercearia; Sede: Av. Gentil Bitencourt, n. 530, nesta cidade; Prazo: Indeterminado; Sócios: Eduardo Augusto Padrão, português, casado e Eduardo Antonio Vilhena Padrão, brasileiro, solteiro.

10 — Oliveira, Marques Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: cidade de Belém; Objeto: compra e venda de produtos farmacêuticos, representações, comissões e consignações; prazo indeterminado; sócios: Urubatan d'Oliveira, casado e Francisca Alves Marques, viúva, ambos brasileiros.

11 — Refrigerantes Sateite Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 120.000,00; Objeto: bebidas por atacado e varejo; sede: Praça Camilo Salgado, n. 613, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: João Bosco Quitainha Godinho e Araken Cardoso da Silva, brasileiros, solteiros.

**ALTERAÇÕES**

12 — Amauri Faciola de Sousa, advogado, requerendo o arquivamento do contrato social de alteração da firma Arthur Costa & Cia., consistente na admissão de dois novos sócios Milton Jorge Paz da Foutora e José Gomes de Pinho Costa e aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Arthur Soares de Costa, português, casado, Carlos Waldemar Ferreira da Cunha, brasileiro, casado, Milton Jorge Paz da Foutora, casado e José Gomes de Pinho Costa, o primeiro brasileiro e o segundo português, ambos casados.

13 — T. Kauti & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

14 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Coimbra & Irmãos, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

15 — Carlos Francisco Gomes, guarda-livros, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Chady & Cia. Ltda., consistente na admissão do novo sócio Armando Carlos Chady e aumento do capital social de Cr\$ 1.400.000,00 para Cr\$ 1.700.000,00, permanecendo, inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Carlos Chady, Jovita Eudalla Chady e Armando Carlos Chady, brasileiros, casados.

16 — Gonçalves, Correia, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

**FIRMAS COLETIVAS**

17 — Carvalho & Irmão, Eduardo A. Padrão & Cia., Oliveira Marques Ltda., requerendo, respectivamente o registro dessas firmas.

**FIRMAS INDIVIDUAIS**

18 — Tertuliano B. Ferreira, com

o capital de Cr\$ 3.000,00, à Trav. D. Romualdo de Seixas, 809, nesta cidade, para o ramo de Mercearia, requerendo o seu registro, responsável: Tertuliano Baiana Ferreira.

19 — José Fernandes da Silva, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma José Fernandes da Silva, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; sede: cidade de Nova Timboteua, neste Estado; objeto: Mercearia.

20 — Lucas Oliveira de Almeida, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Lucas Almeida — Representações e Comércio, de que é responsável; capital: Cr\$ 35.000,00; sede: Trav. Leão XIII, 55, 1.ª and. sala 110, nesta cidade; objeto: Representações, conta própria e consignações, importação e exportação.

21 — Raimunda Fernandes do Vale, brasileira, casada, requerendo o registro da firma R. F. do Vale, de que é responsável; capital: Cr\$ 300.000,00; sede: Av. Cons. Furtado, n. 468, nesta cidade; objeto: Representações e conta própria.

**AVERBAÇÕES**

22 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ) pedindo seja averbado no registro da firma Coimbra & Irmãos, aumento do seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

23 — Amauri Faciola de Sousa, advogado, pedindo seja averbado no registro da firma Arthur Costa & Cia. Ltda., o aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 e admissão dos novos sócios Milton Jorge Paz da Foutora e José Gomes de Pinto Costa.

24 — Gonçalves, Corrêa, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

25 — J. C. Menezes, pedindo seja averbado no seu registro a mudança do seu endereço para a rua do Arsenal, n. 146.

26 — T. Kauti & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

27 — José S. Sá, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00.

28 — F. R. Vitorino Franco, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

**LEILÃO**

29 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar Domingo do corrente, leilão de móveis e objetos que guarnecem o prédio sito à Trav. Dr. Moraes, n. 163.

**LIVROS**

30 — Durante a semana pediram legalização de livros: Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Açu, Goraibe & Cia. Ltda., Pereira Pinto & Cia., B. Soeiro, Máquinas e Representações S. A., José Coelho, Júlio S. Henrique, Viúva Cailli Hachem & Cia., Georges Joseph Venturieri, Lutz Fernando Otica e Instrumental Científico S. A. — Filial de Belém, Coimbra & Gonçalves, Domingos Gonçalves da Silva, Banco de Crédito da Amazônia S. A., Francisco Bezerra, Waldomiro Domingos Coelho, Gas de Petróleo do Brasil S. A. Gasil, J. Alves & Irmão, José da Costa, Irmãos Santos, A. M. Neves, Mabilia S. A., Maués & Cia., Chima "Bayer" S. A., Cia de Cigarros Souza Cruz, Indústrias Maracacuera Ltda., Francisco Maria Bordaio e Moraes Gonçalves & Cia.

**CERTIDÕES**

31 — Durante a semana pediram certidões: Celestino Vasques, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Mário Carvalho de Vasconcelos e Joaquim Augusto de Azevedo.

## EDITAIS

## ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Contrato celebrado entre a Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, para a construção de cinco (5) pontes sobre o rio Maracanã, localizadas no prolongamento do Ramal do Prata, do quilômetro 18 a Santa Maria — primeira seção da ligação ferroviária Igarapé Açú-Curém-Camiranga-Coroatá, da Estrada de Ferro de Bragança, Estado do Pará.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), na sede da Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança, em Belém, Estado do Pará, presentes o Superintendente da mesma Estrada, Engenheiro Heltor Pombo de Chermont Rayol, devidamente autorizado pela Diretoria da "Rede" e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, denominada "Contratante", autora da proposta mais vantajosa apresentada na Concorrência Pública número um barra cinquenta e sete (157), levada a efeito pela Estrada de Ferro de Bragança em vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de onze (11) e dezenove (19) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), firmam o presente contrato na forma da minuta aprovada pela Diretoria de Obras da Rede em carta número cinquenta (50) D. O. barra cinquenta e oito (58), ref. cinquenta ponto onze ponto zero dois (50.11.02), de doze (12) de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), para a construção de cinco (5) pontes sobre o rio Maracanã, situados no prolongamento do ramal do Prata, do quilômetro dezoito (18) a Santa Maria, primeira seção da ligação ferroviária Igarapé Açú-Curém-Camiranga-Coroatá, da Estrada de Ferro de Bragança, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** — A "Contratante" se obriga a construir para a "Rede", de conformidade com o projeto e orçamento aprovados pela Portaria do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, número trezentos e trinta e nove (339), de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), cinco (5) pontes nos locais adiante discriminados: duas (2) pontes de dez (10) metros sobre os primeiros (1.º) e segundo (2.º) braços do rio Maracanã; uma (1) ponte de vinte (20) metros sobre o terceiro (3.º) braço e duas (2) pontes de trinta (30) metros sobre o quarto (4.º) e quinto (5.º) braços do mesmo rio.

**Cláusula segunda** — O preço global para execução de todas as obras especificadas na Cláusula Primeira (1.ª) é de doze milhões quinhentos e oitenta e dois mil trezentos cruzeiros e setenta centavos ... (Cr\$ 12.582.300,70), sendo: para as duas (2) pontes de dez (10) metros três milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 3.224.527,00), para a de vinte (20) metros dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.424.267,50); e, para as duas (2) de trinta (30) metros seis milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 6.933.506,20), de acordo com as quantidades e preços unitários constantes da proposta da "Contratante", que se haverá como parte integrante deste contrato. Nesse preço se compreende todo o material necessário, equipamento, ferramentas, postos nos locais das obras, assim como a mão de obra.

**Cláusula Terceira** — As obras contratadas terão início dentro de quinze (15) dias, contados da data da aprovação deste contrato pela Diretoria da Rede e ficarão inteiramente concluídas em trinta (30) meses a partir do seu início, salvo motivos de força maior, indicados e comprovados quando ocorrerem e causas independentes da vontade da "Contratante" a juízo da Rede. Por dia que exceder qualquer desses prazos

pagará à "Contratante" uma multa equivalente a cinco centesimos por cento (0,05%) do valor do dito contrato.

**Cláusula quarta** — O pagamento dos serviços será feito por medições bi-mensais, de acordo com a execução dos serviços de construção. No que diz respeito à parcela para "Instalações" de todos os serviços de construção, serão pagos cinquenta por cento (50%) depois de iniciada a cravação das estacas da primeira ponte e os restantes cinquenta por cento (50%), depois de concluídas as construções dos encontros, também da primeira ponte.

**Cláusula quinta** — O preço global a que se refere a Cláusula segunda (2.ª), deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído, por motivos de ordem técnica ou econômica e por determinação escrita da Rede, caso se verifique a necessidade de aumentar ou diminuir o número de pontes, ou de seus vãos, e caso a Rede determine acréscimo ou diminuição de serviços, obras ou materiais, previstos em cada ponte e idênticos aos aprovados pela Portaria trezentos e trinta e nove (339) de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), referida na cláusula primeira (1.ª). O pagamento das obras e de qualquer acréscimo de serviços, obras ou materiais será sempre feito com base nos preços unitários da proposta do contratante, que são preços fixos para os efeitos do presente contrato, sem direito a reajustes que não sejam os decorrentes de lei federal específica.

**Cláusula sexta** — Os serviços não previstos no projeto, serão pagos mediante orçamento prévio, submetido à aprovação da Diretoria da Rede e baseados nos preços unitários constantes da proposta da "Contratante".

**Cláusula sétima** — Dentro de dez (10) dias do recebimento de aviso escrito da "Contratante" a "Rede" comunicando a terminação das obras, verificada a sua perfeita execução, mediante rigoroso exame, lavrar-se-á um termo de recebimento provisório assinado por ambas as partes. Se desse exame constatar-se qualquer defeito ou serviço por executar, ficará retida a última prestação até que a "Contratante" o repare ou realize. Seis meses após o recebimento provisório, far-se-á novo exame, comprovada a inexistência de qualquer defeito, lavrar-se-á o termo de recebimento definitivo, para os fins de que trata a cláusula nona (9.ª), sem que tal isente a "Contratante" das responsabilidades estabelecidas no artigo mil duzentos e quarenta e cinco (1.245) do Código Civil. Se não estiverem as obras em condições de serem recebidas, ficará retida a caução, até que a "Contratante" proceda as reparações necessárias, sem prejuízo de outras medidas que a Rede julgar necessário adotar, em defesa de seus interesses.

**Cláusula oitava** — A "Rede" poderá ceder à "Contratante", pessoal e materiais seus, e mesmo executar determinados serviços, sendo a despesa correspondente descontada do total devido à "Contratante", para a execução dos serviços contratados, além de maquinismos e aparelhamentos de sua propriedade, mediante pagamento na base dos preços unitários elementares da proposta da "Contratante", sendo que os maquinismos e aparelhamentos alugados por hora de serviço efetivo, e na base de vinte e quatro por cento (24%), anuais sobre o seu custo correndo por conta da "Contratante" as despesas com operação, conservação e reparação.

**Cláusula nona** — Em garantia da fiel execução das obrigações aqui assumidas a "Contratante" depositou na tesouraria da Estrada de Ferro de Bragança, em moeda corrente, conforme recibo passado na Guia de recolhimento número um (1) a importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) que somada à importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) depositada para garantia da assinatura deste contrato conforme recibo passado na Guia número três mil novecentos e dez (3.910), perfaz a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como caução inicial. Antes de ser efetuado qualquer pagamento comprovará a "Contratante" o recolhimento da importância equivalente a cinco por cento (5%) do seu valor, a título de reforço da caução inicial até que esta, com seus reforços, atinja a importância de quinhentos mil cruzeiros

(Cr\$ 500.000,00) que constituirá a caução em garantia do cumprimento das obrigações aqui assumidas pela "Contratante". **Cláusula décima** — Poderá a "Rêde" dar como rescindido o presente contrato, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: 1) se forem excedidos de trinta (30) e de cento e oitenta (180) dias, respectivamente, de prazo de início e conclusão das obras, salvo motivos de força maior, devidamente comprovados e arguidos quando ocorrerem e a juízo da Rede; 2) No caso de interrupção dos trabalhos por mais de quinze dias, ressalvados os casos de força maior, e a juízo da Rede; 3) No caso de infrações reiteradas das obrigações assumidas; 4) No caso de falência da "Contratante" ou de manifesta impossibilidade de executar regularmente o contrato; 5) Se por falha que entender relevantes na execução dos serviços pela "Contratante", decidir a suspensão dos trabalhos. Poderá ainda a "Rêde" de comum acôrdo com a "Contratante" e sem perda da caução prestada por esta deixar de mandar executar parte dos serviços contratados, se os mesmos se tornarem desnecessários ou impossíveis por motivos relevantes. No caso de rescisão de contratos proposta pela Rede Ferroviária Federal S. A. — Estrada de Ferro de Bragança, será pago à "Contratante", na última medição, além do valôr desta, o material existente no local das obras restituída a caução inicial e seus refôrços e ainda uma justa indenização correspondente ao total das obras ainda por executar, a critério exclusivo da Diretoria da Rede Ferroviária Federal S. A., com direito a "Contratante" a qualquer reclamação sobre o montante que fôr fixado pela referida Diretoria. **Cláusula décima primeira** — A "Contratante" obriga-se a manter com pontualidade o pagamento dos salários do seu pessoal. No caso de atraso superior a sessenta (60) dias a "Rêde" poderá fazer diretamente o pagamento para descontar na primeira prestação a ser paga à "Contratante", sem prejuízo das medidas que julgar necessárias tomar, para garantir o andamento normal dos trabalhos. Se o atraso do pagamento ocorrer mais de duas (2) vezes haver-se-á como caracterizada a incapacidade da "Contratante" para os fins previstos no número quatro (4) da cláusula antecedente. **Cláusula décima segunda** — As obras, objeto deste contrato, serão fiscalizadas permanentemente pela "Rêde" cujas ordens de serviço só valerão quando dadas por escrito. A "Contratante" proporcionará à fiscalização todas as facilidades de transportes, e afastará do serviço, imediatamente, qualquer empregado ou preposto, se a fiscalização julgar conveniente. **Cláusula décima terceira** — A multa estipulada na cláusula terceira (3.ª) será paga no prazo de dez (10) dias do recebimento pela "Contratante", do aviso de sua cominação. No caso da falta de pagamento, no prazo estabelecido nesta cláusula, a Rede descontará a importância correspondente do primeiro pagamento que fizer à "Contratante". **Cláusula décima quarta** — A "Contratante" responderá pelos danos que em decorrência da execução das obras contratadas forem causadas a seus operários ou a terceiros. **Cláusula décima quinta** — A "Contratante" obriga-se a fazer a sua custa os exames e provas que a "Rêde" julgar necessários, para comprovação da segurança das obras. **Cláusula décima sexta** — As despesas com a execução dos serviços contratados correrão, no corrente exercício, por conta das seguintes dotações orçamentárias, destinadas à Estrada de Ferro de Bragança: a) Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00 — Sub Consignação 3.2.02 — Item 3.4.00 — Inciso — 3.4.3.0 — Alínea 14 — Grupo 4 — Anexo 4 — Sub-anexo 4.10, da Lei número 2.996, de dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956); b) quaisquer outras dotações que forem concedidas, pela "Rêde" ou pelo Governo Federal. Nos próximos exercícios serão as obras prosseguidas com os saldos das dotações acima indicadas e com créditos que forem destinados à Estrada de Ferro de Bragança, pelo Governo Federal ou pela Rede Ferroviária Federal S. A. **Cláusula décima sétima** — A "Contratante" manterá na

direção das obras um técnico de comprovada idoneidade, com os conhecimentos especializados e experiência necessária no desempenho cabal das suas funções. **Cláusula décima oitava** — As dúvidas ou divergências que acaso se suscitarem na execução deste contrato, sobre a inteligência de suas cláusulas, bem como os casos omissos, serão dirimidos tendo em vista os dispositivos de convenções congêneres celebradas com a Rede ou outras repartições e pessoas jurídicas de direito público, e as leis, regulamentos e portarias que dispõem sobre a matéria. **Cláusula décima nona** — A "Rêde" se compromete a fornecer o transporte, na Estrada de Ferro de Bragança, do pessoal e material necessários às obras da "Contratante". **Cláusula vigésima** — As partes contratantes elegem o foro da cidade de Belém para quaisquer ações ou procedimento judiciais oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro a que tenham direito em virtude de lei. **Cláusula vigésima primeira** — A vigência deste contrato contar-se-á da data de sua aprovação pela Diretoria da Rede, não cabendo à "Contratante" nenhum direito de reclamação, caso esta aprovação seja negada, e esta isenta de selo "ev-vi" do disposto no artigo vinte e sete (27) da Lei número três mil cento e quinze (3.115) de dezesseis (16) de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) suplementada pelo Decreto número quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis (42.636), de quatorze de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). E, por assim haverem acordado ambas as partes contratantes, e tendo a firma F. Xavier Pacheco Limitada, apresentado todos os documentos exigidos por lei, mandou o Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, lavrar no livro próprio este contrato, que, lido e achado conforme vai assinado pelo seu Superintendente, pelo representante da firma F. Xavier Pacheco Limitada e pelas testemunhas Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo referência 23, com exercício na Chefia da 3.ª Divisão, Oscar Vinagre Pimenta, Auxiliar Administrativo referência 27, em exercício na Chefia da Secção do Pessoal e por mim Simplicio Pereira Bastos escrevente Datilógrafo referência 23, em exercício na chefia da Secção de Contabilidade, que o escrevi.

Belém do Pará, 17 de abril de 1958. — (aa.) **Heitor Tombo de Chermont Rayol**, Superintendente da E. F. de Bragança; **F. Xavier Pacheco**, Representante da Contratante.

Testemunhas: — **Heitor Almeida**, Escrevente Datilógrafo ref. 23, em exercício na Chefia da 3.ª Divisão; **Oscar Vinagre Pimenta**, Auxiliar Administrativo, ref. 27, em exercício na Chefia da Secção do Pessoal; **Simplicio Pereira Bastos**, Escrevente Datilógrafo, ref. 23.

(Ext. — Dias 26 e 28/4/58)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomar dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta as treze horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao

serviço desde 17/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março formidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. de 1958.

Eng. **Afonso Lopes Freire**

Diretor Geral

(Ext. — Dias — 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58).

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**
**INSTITUTO RIO BRANCO**
**Exame vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata.**
**EDITAL**

O Diretor do Instituto Rio Branco faz público que estarão abertas, das 11 horas do dia 7 de abril às 16 horas do dia 20 de junho, as inscrições para o Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, o qual, nos termos da legislação em vigor, obedecerá às instruções e ao programa anexos.

É fixado em 20 (vinte) o número de vagas no 1.º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1959, a serem preenchidas por candidatos aprovados no Exame Vestibular, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

De acordo com a portaria ministerial de 24 de fevereiro último publicada no DIÁRIO OFICIAL de 19 de março do mesmo ano, será mantido o currículo de dois anos para os alunos matriculados no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1959.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1958. — (a.) ANTONIO CAMILLO DE OLIVEIRA.

**EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA INSTRUÇÕES**

1. — Os requerimentos de inscrição, feitos em duas vias não seladas, com firma reconhecida na primeira, devem ser dirigidos ao Diretor do Instituto Rio Branco.

2. — O candidato, de um e outro sexo, deverá instruir o requerimento de inscrição com os documentos abaixo enumerados:

a) prova de ser brasileiro nato; se casado, juntar certidão de casamento e prova de que o cônjuge é de nacionalidade brasileira (\*), todas as certidões com firmas reconhecidas por tabelião;

b) prova de que, por ocasião da matrícula, no mês de março, não terá ultrapassado o limite de idade, mínimo de vinte e máximo de trinta e três anos;

c) carteira de identidade de repartição federal ou estadual competente;

d) atestado de idoneidade moral, constante de folha corrida, tirada dentro de seis meses anteriores ou de cinco cartas de recomendação de cinco atuais ou ex-professores, chefes ou empregados, com firmas reconhecidas. Tais cartas devem especificar a condição do signatário e o lugar onde exerce a sua atividade. Em caso de candidato eliminado ou desistente que se apresente a novo vestibular, as cartas deverão ser renovadas. Cartas e folha corrida não valerão por mais de seis meses;

e) atestado de vacinação anti-variolica, com menos de 1 ano, fornecido por Autoridade Sanitária, com firma reconhecida;

f) certidão de licença clássica ou científica ou de conclusão do Curso Secundário por um dos regimes vigentes a partir do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou ainda prova de estar matriculado em curso regular de padrão oficial, de Escola Superior oficializada, ou de possuir diploma de Escola Superior

oficial ou oficializado, ou de Universidade estrangeira, revalidado no Brasil (documento com firma reconhecida por tabelião);

g) formulário de dados pessoais, fornecido pelo Instituto, devidamente preenchido, em duas vias; se casado, o cônjuge preencherá também, o mesmo formulário, em uma única via. Retratos formato 3 x 4 deverão ser colados no lugar indicado.

3. — As inscrições podem ser feitas por via postal, desde que os requerimentos, em duas vias sejam acompanhados de toda documentação exigida.

4. — As inscrições devem ser instruídas com a documentação completa; não serão aceitas inscrições condicionadas à apresentação de documentos, "a posteriori".

(\*) — Considerando que se encontra no Congresso Nacional projeto de lei que modifica o parágrafo único do art. 10. da Lei n. 2.171, de 18 de janeiro de 1954, o Instituto aceitará, em caráter condicional, a inscrição de candidatos casados com pessoa de nacionalidade estrangeira.

5. — O candidato que fizer, no pedido de inscrição, qualquer declaração falsa ou inexata, terá o pedido indeferido ou a inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

6. — O pedido de inscrição significará a aceitação das normas estabelecidas nestas instruções.

7. — Inicialmente, os candidatos serão submetidos a um exame de sanidade e capacidade física, psíquica e moral, que terá caráter eliminatório e incluirá rigorosa investigação dos costumes e conceito dos candidatos. Além das exigências referentes a moléstias ou defeitos que comprometam a eficiência do candidato, dele se exigirá ainda: altura mínima de 1,50 para mulheres e 1,62 para homens; audição nunca inferior a 20 decibéis nos dois ouvidos, quando em mais de duas frequências; acuidade visual a 6 metros V = 0,64 com ou sem correção; e acuidade visual a 0,50 V = 1 com correção; índice dentário mínimo de 2/3 da superfície mastigatória, admitida prótese, desde que não haja comprometimento estético; que não apresente tensão arterial máxima superior a 15 ou mínima inferior a 10. O referido exame será realizado nos meses de junho, julho e agosto, por uma Comissão de especialistas designada para tal efeito. Os candidatos habilitados serão chamados à prova de Português por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL.

8. — Os candidatos aprovados no exame de sanidade e capacidade física, psíquica e moral serão submetidos às provas intelectuais, que terão início em setembro. As provas, conforme o programa publicado em anexo, aprovado pela portaria ministerial de 4 de maio de 1956, consistirão das seguintes matérias: — Português, Francês, Inglês, História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna, Noções Fundamentais de Direito e Cultura Geral. As provas de Português, Francês e Inglês serão escritas e orais; as de História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna, Noções Fundamen-

tais de Direito e Cultura Geral serão escritas.

9. — Serão eliminatórias: a média aritmética das provas oral e escrita de Francês; a média aritmética das provas oral e escrita de Inglês; e todas as demais provas escritas, exceto a de Cultura Geral.

10. — As provas serão realizadas na seguinte ordem cronológica: Português (prova escrita), Francês (prova escrita), Inglês (prova oral), História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna, Noções Fundamentais de Direito, Cultura Geral e Português (prova oral).

11. — O horário das provas intelectuais será publicado, no DIÁRIO OFICIAL, no decorrer da última semana de agosto. Não haverá segunda chamada para prova alguma. O não comparecimento a qualquer das provas na hora fixada, importará eliminação do candidato.

12. — O candidato que se recusar a prestar qualquer exame ou que se ausentar do recinto durante a realização do mesmo, sem a devida autorização, será automaticamente eliminado.

13. — Será também eliminado, por ato do Diretor do Instituto Rio Branco, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presente. Idêntica medida será aplicada ao candidato, que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem assim ao que utilizar livros, notas ou impressos que não sejam os expressamente permitidos.

14. — O candidato deverá exibir sua Carteira de Identidade sempre que exigida.

15. — Os talões de identificação que acompanham as provas serão destacados imediatamente após a terminação das mesmas e ficarão em envoltório fechado até a conclusão do julgamento.

16. — A identificação das provas será feita publicamente no horário de que trata o item 9 das presentes instruções.

17. — A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero.

18. — Após a identificação de cada prova e a divulgação de seus resultados, será permitido ao candidato ter vista de sua prova e requerer a revisão da mesma, observado o seguinte:

a) o requerimento de revisão, redigido em termos, deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto Rio Branco e indicar precisamente as questões e pontos nos quais o candidato se julgar prejudicado; este requerimento deverá ser feito em 2 vias;

b) os requerimentos deverão dar entrada na Secretaria do Instituto Rio Branco (1.º andar), dentro do prazo marcado no horário geral, para o recebimento dos mesmos;

c) uma vez despachado favoravelmente pelo Diretor, o recurso será encaminhado pela Secretaria aos examinadores que, em parecer escrito, defenderão a nota atribuída ou concordarão em alterá-la na medida em que julgarem justo; encaminhado o parecer ao Diretor, esse concordará ou não com a alteração sugerida; seu

despacho, antes da realização da prova seguinte, será levado ao conhecimento do candidato, o qual não terá direito de recorrer dessa decisão.

d) serão rejeitados "in limine" os pedidos que não estiverem fundamentados ou, ainda, que forem entrada fora do prazo.

19. — Os resultados das provas e a classificação final serão publicados no DIÁRIO OFICIAL.

20. — Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de cinquenta pontos em cada prova eliminatória e média mínima de sessenta pontos no conjunto das matérias. Para o cálculo da média de conjunto atribuir-se-á: peso 3 (três) à média das notas das provas escritas e orais de Português, Francês e Inglês; peso 2 (dois) às notas das provas de História do Brasil, Geografia, Elementos de Economia Política, História Mundial Moderna e Noções Fundamentais de Direito; e peso 1 (um) a nota da prova de Cultura Geral.

21. — Rigorosamente de acordo com a classificação final, serão matriculados no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata os candidatos aprovados até o número de vagas fixado no edital de abertura de inscrição para o Exame Vestibular.

22. — Poderão ser concedidas, a critério do Diretor do Instituto Rio Branco, bolsas de estudos aos alunos que provarem real incapacidade financeira para prover a própria manutenção. Os candidatos residentes nos Estados terão preferência para obtenção de bolsa.

23. — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes Instruções ou das convocações e avisos feitos pelo DIÁRIO OFICIAL, nos termos destas Instruções.

24. — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pessoalmente nos dias úteis, de 11 às 17 horas, e aos sábados de 10 às 13 horas na Secretaria do Instituto Rio Branco, no Ministério das Relações Exteriores, à Avenida Marechal Floriano n. 196, aceitando-se também pedidos de informações por via postal.

**MODELO DE REQUERIMENTO.**

Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio Camillo de Oliveira, Diretor do Instituto Rio Branco.

(nome)

brasileiro, (estado civil)

com ..... anos de idade, residente à

(rua, número, apartamento, telefone), em

(Cidade e Estado), vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe inscrição no Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata desse Instituto, para o que junta, em anexo, os documentos necessários.

P. D.

Rio de Janeiro, em ..... de

..... de 195

(assinatura)

PROGRAMA

I — PORTUGUES

1. Prova escrita

a) Língua (questões objetivas)

1. Origem e formação da língua portuguesa.

2. A língua portuguesa no Brasil.

3. Classificação de palavras.

4. Formação e flexão de pala-

- vras.
5. Sinónimos e antónimos.
  6. Verbos irregulares e defectivos.
  7. Emprego dos pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos).
  8. Concordeância.
  9. Regência.
  10. Análise sintática (funções sintáticas e classificação de orações).
  11. Sentido figurado das palavras.
  12. Figuras de sintaxe.
  13. Sintaxe ideológica e sintaxe afetiva.
  14. O ritmo da prosa e o do verso.
- b) Literatura (questões objetivas; pequenas dissertações):
- I — Literatura Portuguesa.
1. A Época Medieval; prosa e verso (noções gerais).
  2. O Quinhentismo. O Teatro vicentino.
  3. O Renascimento. Seus introdutores.
  4. Camões. lírico e épico.
  5. O Seiscentismo; a prosa do século XVII: Vieira, Bernardes e Frei Luís de Sousa.
  6. O Arcadismo. Bocage.
  7. O Romantismo. Garrett, Herculano, Castilho, Camilo.
  8. O Realismo. Antero de Quental e Eça de Queirós.
- II — Literatura Brasileira.
1. A literatura colonial do século XVI a XVIII.
  2. Frei Vicente do Salvador e Gregório de Matos.
  3. O grupo mineiro; épicos e líricos.
  4. O Romantismo (prosa e verso); Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Manuel de Macedo, José de Alencar, Manuel Antonio de Almeida.
  5. O Parnasianismo. Alberto de Oliveira, Olavo Bilac e Raimundo Correia.
  6. O Naturalismo. Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia.
  7. Machado de Assis.
  8. O Simbolismo. Cruz e Sousa, Alfonsus de Guimarães e Mário Pederneras.
  9. O Modernismo.
- c) Resumo de um trecho escrito, entregue ao examinando na ocasião da prova.
- d) Dissertação sobre um tema de ordem geral, sorteado de lista previamente organizada.
2. Prova oral
- a) Leitura e explicação de texto da língua moderna, sorteado no momento.
- b) Arguição sobre ponto sorteado do programa de Literatura.
- II — FARNÇES
1. Prova escrita
- a) Gramática (questões objetivas e composição de pequenas frases):
1. Formação das palavras: derivadas e compostas — famílias de palavras, sinónimos e antónimos.
  2. O substantivo: formação do feminino e do plural, sintaxe do substantivo.
  3. O artigo e o adjetivo qualificativo: os diferentes artigos definido, indefinido, partitivo, seu emprego. Formação do plural e do feminino dos adjetivos qualificativos, sintaxe dos adjetivos qualificativos.
  4. Os pronomes pessoais: formas dos pronomes pessoais, sintaxe.
  5. Os pronomes e adjetivos demonstrativos: formas e sintaxe.
  6. Os pronomes e adjetivos possessivos: formas e sintaxe.

7. Os pronomes interrogativos, relativos: formas e sintaxe.
  8. Os pronomes indefinidos: formas e sintaxe.
  9. O verbo: conjugações — verbos irregulares — sintaxe do verbo: os sujeitos e os complementos do verbo — regras de concordância (concordeância dos participios) — emprego dos tempos e dos modos.
  10. Os advérbios: formação dos advérbios de modo — os diferentes advérbios — sintaxe do advérbio.
  11. Preposições e conjunções: formas e sintaxe.
  12. Galicismos; expressões idiomáticas de uso corrente.
- b) Versão de dois ou mais pequenos trechos, de estilos diferentes.
- c) Redação (em qualquer uma de suas formas).
2. Prova oral
- a) Leitura e tradução, à primeira vista, de um trecho e resposta a perguntas relacionadas com o assunto tratado pelo autor.
- b) Desenvolvimento de um tema da atualidade sorteado de lista previamente organizada e conversação sobre o mesmo.
- III — INGLÊS
1. Prova escrita
- a) Gramática (questões objetivas, tipo "test"):
1. Flexão e sintaxe dos substantivos.
  2. Sintaxe dos artigos e dos adjetivos.
  3. Sintaxe dos pronomes.
  4. Flexão e sintaxe dos verbos regulares e irregulares; emprego dos auxiliares; emprego dos tempos.
  5. Sintaxe do infinitivo, do gerúndio e dos participios.
  6. Sintaxe dos advérbios.
  7. Emprego das preposições e das conjunções.
  8. Construção das frases e colocação das palavras.
  9. Expressões e construções idiomáticas.
  10. Sinónimos e antónimos: homófonos e homónimos; derivados.
- b) Versão de dois ou mais pequenos trechos, de estilos diferentes.
- c) Redação (em qualquer uma de suas formas).
2. Prova oral
- a) Leitura e tradução, à primeira vista, de um trecho e resposta a perguntas relacionadas com o assunto tratado pelo autor.
- b) Desenvolvimento de um tema da atualidade sorteado de lista previamente organizada e conversação sobre o mesmo.
- IV — HISTÓRIA MUNDIAL MODERNA
- Prova escrita
- 1a. Parte — Da Paz de Westfália aos Tratados de Utrecht e de Rastadt.
1. Os Tratados de Westfália e a Europa em 1643.
  2. A Inglaterra sob os Stuarts — de 1603 a 1688.
  3. A Monarquia espanhola e as Províncias Unidas no século XVII.
  4. A França de Luís XIV — Questões internas e administração.
  5. A Rivalidade suéco-russa: Pedro I e Carlos XII.
  6. A Política europeia de 1660 a 1714 — Preponderância francesa — As Coligações — Os Tratados de Utrecht e Rastadt.
  7. O Recuo do Império Otomano — Paz de Passarowitz (1718).
- 2a. Parte — Dos Tratados de 1713 ao Congresso de Viena.

1. A Inglaterra no século XVIII — Os Hanoverianos.
  2. A França depois de 1715 — Regência — Luís XV.
  3. O Reino da Prússia — Frederico II.
  4. A Política europeia de 1740 a 1763.
  5. O Despotismo esclarecido — Partilha da Polónia.
  6. A Colonização na América — Evolução da América Latina. Rivalidade franco-britânica — Os Estados Unidos.
  7. A Revolução francesa: — Reorganização política — Política Exterior: Coligações.
  8. O Consulado e o Império de Napoleão — Sua obra.
- 3a. Parte — Do Congresso de Viena ao Tratado de Versalhes.
1. O Congresso de Viena e as Restaurações na Europa.
  2. A Revolução Industrial e seus resultados.
  3. As Revoluções Liberais e Nacionais de 1830 e 1848.
  4. A Inglaterra — Suas Reformas, sua expansão colonial.
  5. A França da 2a. República e do 2o. Império.
  6. A Questão do Oriente, até o Tratado de Paris (1856).
  7. Cavour e a Unidade Italiana — Questão romana.
  8. Bismarck, a Prússia e o Império Alemão.
  9. Absolutismo e Reformas na Rússia — Os Balcanos — Tratado de Berlim (1878).
  10. As Nações latinas da América no século XIX.
  11. Os Estados Unidos — Expansão territorial — Guerra de Secessão — Isolacionismo.
  12. O Extremo Oriente: China e Japão.
  13. A Primeira Grande Guerra e o Tratado de Versalhes.
  14. A Política europeia da Paz Armada de 1878 a 1914.
- 4a. Parte — Do Tratado de Versalhes à Segunda Guerra Mundial.
1. Relações Internacionais e problemas económicos.
  2. Política Interna dos Estados Democráticos.
  3. A Revolução russa — Política interna.
  4. Política dos Estados Totalitários (Itália, Alemanha, Polónia, Japão e Turquia).
  5. Os Estados Unidos no Período de Entre-Guerras.
  6. A Política Internacional de 1919 a 1939 — Liga das Nações. Pactos e Ententes — Desarmamento.
  7. As Crises (Etiópia, Espanha, Austría, Extremo Oriente).
- V — HISTÓRIA DO BRASIL
- Prova escrita
1. O descobrimento.
  2. As primeiras Expedições e as Capitánias hereditárias.
  3. Os Governos Gerais e a conquista do litoral. A expansão para o Norte.
  4. A luta contra os invasores.
  5. Bandeiras e Bandeirantes.
  6. Minas de Ouro e Prata.
  7. A catequese. Os Jesuítas. A expansão territorial especialment para o sul.
  8. As lutas autonomistas.
  9. A vinda da Corte Portuguesa para o Brasil.
  10. D. João. O Brasil Reino. A Política exterior de D. João VI. A Aliança Inglesa. A conquista da Guiana Francesa. Luta com Artigas.
  11. A revolução de 1817 em Pernambuco. A regência de D. Pedro.
  12. A Independência.
  13. O Governo de D. Pedro I. O predomínio do poder central.

- Os conflitos no Prata (Cisplatina).
14. A Regência. O ato adicional. A agitação nas províncias.
  15. Reinado de D. Pedro II. As guerras. As revoluções. O progresso material e cultural do Brasil.
  16. O tráfico. A abolição da escravidão. A questão religiosa. A questão militar. A propaganda republicana.
  17. A primeira República. A Constituição de 1891. Presidências. População, imigração, agricultura, instituições culturais, pensamento jurídico e político.
  18. A Política Exterior da Primeira República. Questão com a Inglaterra: Ilha da Trindade, consolidação das fronteiras. A questão do Acre. As conferências da Paz e as Panamericanas. O Comércio externo. A Primeira Guerra Mundial. A Conferência da Paz. A Liga das Nações. A Corte de Haia.
  19. A crise da Primeira República. Camões. Jacobinismo, civilismo e revoltas militares. Presidências.
  20. A Segunda República. A Revolução de 1930. A Constituição de 1934. As crises económico-políticas. O golpe comunista de 1935. A Constituição de 1946. A Política trabalhista. A renovação literária e artística (modernismo). A Segunda Guerra Mundial. A Siderurgia. O desenvolvimento económico.
- VI — GEOGRAFIA
- Prova escrita
- 1a. Parte — Geografia geral (princípios gerais).
1. Cartografia.
  2. Clima.
  3. Relévo.
  4. Hidrografia.
  5. Solos.
  6. Vegetação.
- 2a. Parte — Ocupação humana das regiões geográficas.
1. Regiões áridas.
  2. Regiões de florestas tropicais.
  3. Regiões mediterrâneas.
  4. Regiões de florestas de latitude média.
  5. Regiões das pradarias (campos e savanas).
  6. Regiões de florestas boreais.
  7. Regiões polares.
  8. Regiões montanhosas.
- 3a. Parte — Elementos de Geografia Política.
1. Os Estados Unidos da América.
  2. México, América Central e antilhanos.
  3. Venezuela, Colúmbia e Equador.
  4. Peru, Chile e Bolívia.
  5. Os países do Prata.
  6. As penínsulas ibérica e italiana.
  7. A União Francesa.
  8. A Comunidade Britânica de Nações.
  9. Alemanha e Europa Central.
  10. A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.
  11. Os países escandinavos.
  12. Oriente Médio e Próximo.
  13. O Extremo-Oriente.
- 4a. Parte — Geografia geral e regional do Brasil.
1. Aspectos gerais da geografia física.
  2. Aspectos gerais da geografia humana.
  3. Aspectos gerais da geografia económica.
  4. As grandes regiões geográficas brasileiras (divisão do Conselho Nacional de Geografia).

## VII — ELEMENTOS DE ECONOMIA POLITICA

### Prova escrita

#### I — Principios gerais de Demografia.

A população: estrutura por sexo, por idade; taxas de natalidade e de mortalidade; força de trabalho; especialização do trabalho, povoamento, movimentos demográficos.

#### II — Principios gerais de Economia Política.

Agentes econômicos — Atividades econômicas — Bens e serviços — Fatores de produção — Bens de consumo e bens de produção — O processo econômico — A produção e distribuição da riqueza.

#### III — A economia da empresa — Noções gerais.

A empresa como unidade de produção — Noções gerais de concorrência perfeita, monopolística e oligopolística.

#### IV — A renda nacional — Noções gerais.

Produto nacional bruto — Produto nacional líquido — Renda Nacional — A formação e o repartição da renda nacional — A fortuna nacional.

#### V — Noções gerais de conjuntura econômica.

Estática e dinâmica econômica — Estrutura e conjuntura econômica — Ciclo econômico — Teorias do crescimento da renda.

#### VI — Principios de economia monetária.

Noções de valor, de preço e de mercado — oferta e procura — Moeda e crédito — A taxa de juros — noções gerais sobre inflação e deflação.

#### VII — Noções gerais de comércio internacional.

Intercâmbio — Balança e comércio e de pagamentos — Taxa de câmbio — Taxas aduaneiras e controle do intercâmbio — Relação de trocas — Principios da teoria do comércio internacional.

#### VIII — Noções gerais de finanças.

Finanças públicas e privadas — Tributação — Orçamentos públicos — Títulos públicos — Crédito público — Dívida pública.

#### IX — Principios escolas econômicas.

Mercantilista — Lisiocrática — Clássica — Neo-clássica — Keynesiana, etc.

#### X — Sistemas econômicos comparados.

Principais características dos sistemas capitalista, socialista e marxista. A economia do bem estar social.

## VIII — NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO

### Prova escrita

#### 1a. Parte — Do Direito Positivo em Geral

##### I

1. Direito e Estado. O Direito e as outras normas sociais. Direito e Moral. O Direito positivo.

2. O Direito objetivo; conceito; conteúdo; a norma jurídica, definição e elementos.

3. Direito Público e Privado; suas subdivisões e relações.

##### II

4. As fontes formais do Direito objetivo: a lei e o costume; a analogia e os principios gerais do Direito.

5. As fontes mediatas do Direito objetivo. O artigo 40. da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

6. O papel da doutrina e da jurisprudência; a equidade.

##### III

7. Interpretação da norma jurídica; os métodos tradicionais

e as regras de hermenêutica consagradas no artigo 50. da Lei de Introdução.

#### 2a. Parte — Da Lei

1. Conceito da lei; classificação das leis; lei e regulamento.

2. Elaboração das leis; fase legislativa e fase executiva; sanção, promulgação e publicação.

##### II

3. Eficácia da lei no espaço; conflitos de leis no espaço e o direito internacional privado; conceito, caráter peculiar de suas normas e principais critérios adotados para a aplicação do direito estrangeiro, de acordo com a Lei de Introdução ao Código Civil.

##### III

4. Eficácia da lei no tempo; os conflitos de leis no tempo e o direito intertemporal. As disposições transitórias; o principio da irretroatividade das leis e o direito adquirido no direito positivo brasileiro; histórico do problema e sua situação atual; a lei n. 3.238, de 10. de agosto de 1957.

##### IV

4. Cessação da eficácia da lei: termo, condição, suspensão e revogação (ab-rogação, derogação e modificação).

#### 3a. Parte — Do Direito Privado

##### I

1. Direito privado e Direito civil. A codificação do direito civil brasileiro; as tentativas de codificação; o "Eshôco" de Teixeira de Freitas e os demais projetos; o projeto de Clóvis Bevilacqua. Divisão do Código Civil Brasileiro.

##### II

2. Relação jurídica; noção e elementos. Sujeito do direito, pessoa e personalidade.

##### III

3. Direito subjetivo; noção. Norma agendi e facultas agendi. Direito subjetivo e faculdade jurídica. Classificação dos direitos subjetivos.

##### IV

4. PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL. Pessoa natural; início da personalidade; capacidade de direito e de fato; da incapacidade e seu suprimento.

5. Pessoa jurídica; noção; constituição e extinção; classificação.

6. Domicílio; noção; domicílio e residência; importância do domicílio no direito positivo brasileiro.

7. Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos: caracterizar o erro, o dolo, a coação, a simulação e a fraude contra credores. Modalidade dos atos jurídicos: condição, termo, prazo e encargo.

8. Norma e prova dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos; legítima defesa, estado de necessidade, abuso de direito.

##### V

8. Direito Comercial; noção; conceito de ato de comércio e de comerciante. Definição e classificação das sociedades comerciais. O problema da autonomia do direito marítimo e do direito aeronáutico.

#### 4a. Parte — Do Estado e da Constituição

##### I

1. O Estado; conceito e elementos essenciais.

2. Estados simples e Estados compostos.

##### II

3. Formas de Governo: monarquia, república e ditadura (marxista e fascista).

4. Regimes de Governo: presidencialismo, parlamentarismo e sistema diretorial ou regime colegial.

##### III

5. O principio democrático; conceito de democracia; democracia direta; a democracia representativa; a democracia mista ou semidireta e suas instituições: "o referendium", o veto popular e a iniciativa popular.

##### IV

6. Constituição; conceito; tipos de constituição. História do constitucionalismo brasileiro.

##### V

7. O Estado na comunidade internacional; o direito internacional público; conceito fundamental. As Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos.

O Direito, o Estado e a paz universal; o problema do governo mundial.

#### IX — CULTURA GERAL

Dada a natureza especial do exame, não há programa.

#### BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME VESTIBULAR PORTUGUÊS

##### I — LINGUA

Ismael de Lima Coutinho — Gramática Histórica.

Sousa da Silveira — Lições de Português.

Said Ali — Gramática Secundária da Língua Portuguesa.

Mário Pereira de Sousa Lima — Gramática Portuguesa.

##### II — LITERATURA

Fidelino de Figueiredo — Literatura Portuguesa.

Manuel Bandeira — Noções de História das Literaturas.

Silvio Romero — História da Literatura Brasileira.

José Verissimo — História da Literatura Brasileira.

Ronald de Carvalho — Pequena História da Literatura Brasileira.

FRANÇÊS

Grammaire Française — Blanche Thiry Jacobina.

Grammaire du XXème siècle — Laurousse.

INGLÊS

A. S. Hornby, Composition Exercises in Elementary English, Macmillan & Co., London, 1951.

W. Stannard Allen, Living English Structure, Longmans, Green & Co., London, 1952.

George O. Curme, Principles and Practice of English Grammar, College Outline Series, Barnes & Noble, Inc., New York.

Oxford English Dictionary (edição pequena) ou Webster's English Dictionary (edição pequena), ou Roget's Thesaurus of the English Language (edição pequena).

HISTÓRIA DO BRASIL

Rio-Branco, História do Brasil. J. Pandá Calógeras, Formação Histórica do Brasil.

Capistrano de Abreu, Capítulos de História Colonial.

HISTÓRIA MUNDIAL MODERNA

A. Malet et J. Isaac, XVIIe et XVIIIe Siècles, Librairie Hachette.

A. Malet et J. Isaac, Revolution, Empire, Première Moitié du XIXe Siècle, Librairie Hachette.

A. Malet et J. Isaac, Histoire Contemporaine Depuis le Milieu du XIXe Siècle, Librairie Hachette.

Charles Petrie, Diplomatic History — 1713-1933, MacMillan &

Co., London.

V. Tapajoz — História da América.

GEOGRAFIA

Preston James, A Geography of Man, Ginn & Co.

Finch and Trewartha, Elements of Geography — Physical and Cultural, Mc Graw-Hill Book Co., New York.

Emmanuel De Martonne, Abrégé de Géographie Physique, Paris Colin.

Jean Brunhes, Géographie Humaine.

(Pode servir a recente edição condensada por F. Deffontaine, ou a recente tradução mexicana).

Manuais didáticos usados no curso colegial.

#### POLÍTICA

Introdução à Análise Econômica, Samuelson — Edição Agr — Brasil.

Principios de Economia Monetária, Gudin — Edição Agr — Brasil.

The International Economics, Enke & Salera — Edição Prentice Hall — E.U.A.

Principios de Ciência de Las Finanzas, Grizioti — Edição Depalma — Argentine.

História das Doutrinas Econômicas, Paul Hugon — Edição Atlas — Brasil.

Economic Systems, Halm — Edição Hinehart — E.U.A.

NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO

Tratando-se de uma cadeira de "Noções Fundamentais de Direito", o que fixa o programa poderá ser recolhido nos livros de Teoria Geral do Direito, Teoria do Estado e livros elementares de Direito Constitucional, Administrativo, Internacional Público, Civil e Comercial.

CULTURA GERAL

Dada a natureza especial dessa matéria, o Instituto Rio-Branco se abstém de fazer sugestões bibliográficas para a mesma.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24-12-53, (E.F. P. E.), fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Santa-rém, para reassumir suas funções, naquela Exatonia, das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30; 1, 2, 7, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27-1958)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS**  
**DE RODAGEM**

Não há receio em afirmar que este órgão autárquico da administração estadual desenvolveu profícua atividade no decorrer do ano de 1957. Inteiramente dedicado a suas atividades específicas, trabalhando dentro das atribuições que lhe cometeram sua lei orgânica e diplomas complementares, este Departamento realizou a contento sua tarefa primordial, de conservar em condições de tráfego normal a rede rodoviária estadual, bem como prosseguiu as construções de obras novas, constantes de melhoramentos e construções, iniciadas no exercício anterior.

**Conservação da rede estadual:**

A conservação ordinária da rede estadual, se processa através dos 3 Distritos de Conservação e Melhoramentos, sediados respectivamente em Castanhal, Capanema e Santarém.

O 1o. Distrito teve a incumbência de zelar pelas seguintes rodovias:

a) — Belém — Barro Branco .....	85 Km
b) — João Coelho — Vigia .....	54 Km
c) — Castanhal — Inhangapi .....	19 Km
d) — Castanhal — Curuçá .....	54 Km
e) — Curuçá — Marapanim .....	24 Km
f) — BR-22 — Igarapé-Açu .....	32 Km
g) — Igarapé-Açu — Maracanã .....	64 Km
h) — Cafezal — Cuinarana .....	52 Km
i) — PA-25 — Benfica .....	9,6 Km
<hr/>	
	393,6 Km

O 2o. Distrito conserva as seguintes:

a) — Santa Maria — Quatro Bôcas .....	24,5 Km
b) — Quatro Bôcas — Capanema .....	42 Km
c) — Quatro Bôcas — Nova Timboteua .....	12 Km
d) — Nova Timboteua — Velha Timboteua ..	24 Km
e) — Bonito — São Miguel do Guamá .....	40 Km
f) — Nova Timboteua — Peixe Boi .....	9 Km
g) — Boa Esperança — Ourém .....	35 Km
h) — Capanema — Salinópolis .....	68 Km
i) — Capanema — Bragança .....	62 Km
j) — PA-13 — Primavera .....	13 Km
l) — Primavera — Quatipuru .....	13 Km
m) — Ourém — Conceição .....	20 Km
n) — Nazaré — Derrubada .....	21 Km
<hr/>	
	383,5 Km

O 3o. Distrito teve sob sua responsabilidade as seguintes:

a) — Santarém — Mojú — Una .....	52 Km
b) — Monte Alegre — Mulata .....	40 Km
c) — Altamira — Vitória .....	30 Km
<hr/>	
	122 Km

totalizando, portanto, 889,1 Km de estradas que foram mantidas em normais condições de tráfego.

**Reconstruções e melhoramentos:**

Este é um capítulo em que foram realizados importantes serviços a saber:

a) — Reconstrução da rodovia João Coelho — Vigia:

É um importante ramal, com a extensão total de 54 Km e que está sendo totalmente reformado, elevando o padrão da estrada para a classe II das Normas Federais. Em 1957 foram concluídos 39 Km, com o respectivo revestimento e obras de arte correntes, faltando concluir os 15 Km, cuja terraplanagem, está toda feita.

b) — Reconstrução da rodovia Castanhal — Curuçá:

A extensão total do ramal é de 54 Km. Foram atacados 23 Km, nos quais foram efetuados o desmatamento e o destocamento da faixa alargada. Foi feita uma grande parte da terraplanagem e executadas as obras de drenagem.

c) — Reconstrução do ramal de Marapanim:

Com a extensão de 21 Km, foi todo desmatado e destocado na faixa de alargamento. A terraplanagem foi parcialmente executada, bem como as obras de drenagem. Também o revestimento silico-argiloso foi atacado.

d) — Reconstrução da rodovia Capanema — Bragança:

É um dos serviços de vulto executados em 1957. A extensão desse trecho da PA-25 era de 62 Km. As obras de reconstrução importam em melhoria das condições técnicas do traçado, inclusive com importantes retificações ao abandono de cerca de 50 % do traçado atual. O trecho, após essa retificação será reduzido para 56 Km. Foi feito todo o desmatamento, iniciada a respectiva terraplanagem, bem como a colocação dos bueiros.

e) — Melhoramentos do trecho Santa Maria — Quatro Bôcas:

Esse importante serviço, vital para a melhoria das condições de transporte no eixo Belém — Bragança exigiram um vultoso movimento de terras, com seus 17,5 Km de extensão trabalhada.

f) — Acabamento do trecho Quatro Bôcas — Capanema:

Os serviços neste trecho foram de acabamento de construção. Afóra o término das obras de drenagem, ainda foi realizado um vultoso movimento de terras, da ordem de 115.000 m<sup>3</sup>, nos 22,5 Km de extensão do trecho, afóra o volume de picarra, de 55.000 m<sup>3</sup>, para execução do revestimento.

É importante notar que o término desses serviços veio permitir uma redução de 20 Km no percurso entre Quatro Bôcas e Capanema.

**Pavimentações:**

A pobreza de recursos financeiros diante do vulto dos serviços a executar, e mesmo as condições peculiares do nosso tráfego, condiciona nossos trabalhos de pavimentação ao simples tratamento superficial asfáltico. No entanto, como é fácil verificar a quem percorre as estradas, esse tipo de melhoramento tem enorme repercussão sobre o tráfego rodoviário, tanto sob o ponto de vista econômico como sob o de segurança e conforto.

Os serviços mais importantes nesse setor de trabalho foram o tratamento dos trechos: São Paulo — Quatro Bôcas e Quatro Bôcas — Capanema, totalizando 24 Km de pista pavimentada. A situação do eixo Belém — Capanema, após esse trabalho apresenta o seguinte resultado:

Extensão total .....	100 Km
Extensão pavimentada .....	123 Km

compreendendo 77 % do percurso.

Afóra esses, foram realizados outros pequenos serviços de tratamento asfáltico: — entrada da vila de Marituba; os acessos à nova ponte do Apeú; a curva de "Americano"; o trecho Jeju — São Paulo da PA-25; as adjacências da sede do nosso 1o. Distrito em Castanhal, além do arruamento interno do Instituto Agrônomo do Norte, sob a responsabilidade do mesmo.

**Estudos e Projetos de estradas:**

Neste setor foram executados importantes trabalhos. Como é sabido, toda a nossa atividade rodoviária se faz à base de estudos de campo, previamente realizados, e que conduzem ao estabelecimento dos respectivos projetos.

Entre os serviços dessa ordem, realizados pela nossa Seção de Estudos e Projetos, figuram os seguintes:

**I — ESTUDOS**

- 1 — Pará — Maranhão (10 Kms).
- 2 — Levantamento Capanema — Santa Luzia.
- 3 — Levantamento da estrada Belém — Marituba.
- 4 — Estudo da ligação Cameté — Joaba.
- 5 — Serviços topográficos no trecho Jeju — Taciateua.
- 6 — Levantamento João Coelho — Vigia (30 Kms).
- 7 — Retificação da estrada de Igarapé-Açu.
- 8 — Colocação da retificação da curva reversa junto à



**Polícia Rodoviária.**

9 — Levantamento topográfico do Ramal de Marapanim.

10 — Retificação da estrada Cametá-Joaba  
11 — Locação de 2 curvas no entrocamento do Ramal de Marapanim com a estrada de Curuçá  
12 — Serviços auxiliares na construção da rodovia Cametá-Joaba

13 — Levantamento da passagem da rodovia PA-25 em Ananindeua, com a marração das casas e Estação da E. F. B. no ponto de estrangulamento.

**II — PROJETOS**

1 — Alinhamento e curvas de nível da Rampa de Taciateua

2 — Projeto da ponte de Curuçambá  
3 — Ante-projeto do Edifício sede do D. E. R.  
4 — Projeto dos primeiros 10 Kms. do Pará-Maranhão  
5 — Projeto do posto de fiscalização  
6 — Perfil da rodovia Julio Cesar  
7 — Projeto do entrocamento de 4 Bocas  
8 — Projeto da retificação da curva reversa junto à

**Polícia Rodoviária****Rodoviária**

9 — Planta do trecho Fazenda-Sucurijuquara  
10 — Projeto de um muro de arrimo para a rodovia Julio Cesar

11 — Projeto de super-elevação de curvas da PA-25, trecho Belém-Ananindeua

12 — Planta de conjunto de levantamento topográfico Abaetetuba-Igarapé Miri-Acará-Mojú

13 — Alinhamento Belém-Marituba  
14 — Alinhamento Cametá-Joaba com traçado de retificações

15 — Seções transversais da rodovia Belém-Marituba para efeito de cubagem

16 — Perfil Jacundá-Jacundazinho  
17 — Alinhamento do ramal de Marapanim com traçado de retificações

18 — Cálculo do volume de terras das valetas e acostamentos da PA-25, trecho Belém-Ananindeua

19 — Alinhamento Abaetetuba-Mojú

20 — Cálculo das curvas do entrocamento do Ramal de Marapanim com a estrada Castanhal-Curuçá

21 — Planta do estrangulamento da PA-25 em Ananindeua com amarração dos imóveis implicados.

**Laboratório de solos e materiais :**

A técnica rodoviária atual não prescinde também dos ensinamentos da Mecânica dos solos e da tecnologia dos materiais. E esses se fazem através do laboratório.

Entre os trabalhos efetuados, a esse respeito, no decorrer de 1957, merecem especial citação :

— o estudo da rampa de Taciateua (PA-25)  
— estudo do trecho São Paulo-Taciateua (PA-25)  
— estudo do trecho Sta. Luzia-Nazaré (PA-13)  
— estudo dos trechos Taciateua-Quatro Bocas e Quatro Bocas-Capanema

— estudo de solos na rodovia Julio Cesar (que ligará a Av. Tito Franco ao aeroporto de Val-de-Cans)  
— estudo do atêrro da ponte do Jejú.  
— estudo do trecho Castanhal-Barro Branco.

Além desses trabalhos, em cooperação com as entidades interessadas foram efetuados trabalhos de reconhecimento de solos no logradouro fronteíro ao Arsenal de Marinha, nas ruas Mundurucús e Barão de Mamoré, na Estrada Nova, no Aeroporto de Barra do Corda (1a. Zona Aérea), na Base Naval de Val-de-Cans, no Educandário Jesus de Nazaré e no Instituto Agrônômico do Norte.

**Política Rodoviária Municipal :**

A correta aplicação dos mandamentos da Lei Federal n. 312, no que diz respeito às cotas rodoviárias que cabem aos

Municípios no rateio do Fundo Rodoviário Nacional, indicam a conveniência de serem essas cotas aplicadas pelo próprio Departamento, em regime de convênio com as respectivas Prefeituras. É uma modalidade perfeitamente legal, até mesmo indicada pela melhor política administrativa rodoviária, e que se recomenda no caso das cotas de pequeno valor relativo, como é o caso da grande maioria das municipalidades de nosso Estado. Por esse sistema, o Município indica ao Departamento quais os serviços que reputa de maior necessidade para seus interesses e o órgão rodoviário estadual, através de seus departamentos técnicos, faz a aplicação dos recursos destinados ao Município.

De acôrdo com as reciprocas conveniências e disponibilidades, em 1957 foram assinados por essa forma, convênios com vinte e cinco Municipalidades, nos quais foram escrupulosamente empregadas as respectivas cotas do exercício de 1957.

**Instalações :**

Em dez anos de vida, o Departamento tem ocupado instalações que não correspondem às suas verdadeiras necessidades. A notória falta de acomodações adequadas, em Belém, para as repartições públicas, levam o DER a ocupar vários imóveis, alguns distanciados das instalações de sua administração central. Esse estado de coisas, de consequências inegavelmente prejudiciais, não devia e não deve perdurar, razão pela qual determinamos à Diretoria do órgão o imediato início da construção da sede definitiva.

Em terreno de seu patrimônio, localizado em privilegiado ponto da Avenida Almirante Barroso, foi lançada em abril do ano passado a pedra fundamental do edifício, estando as obras em acelerado andamento, de sorte a se prever seu término até o fim do corrente ano. É uma obra de grande envergadura, projetada segundo a mais apurada técnica e que virá deixar resolvida perfeitamente a questão.

Ainda em 1957 fizemos construir a estação central rádio-transmissora e receptora localizada em Ananindeua, de elevado alcance para o sistema de intercomunicação entre a sede e as frentes de trabalho no interior, bem como as instalações da sede do 10. Distrito, localizada na cidade de Castanhal.

**Obras delegadas :**

Diversas dotações consignadas nos orçamentos anuais da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) tem sido objeto de convênio com o DER para sua aplicação. De um modo geral, essas dotações se destinam a execução de trabalho de âmbito puramente municipal, não se somam por tanto, as realizações do DER no campo das estradas estaduais. Assim sendo, foram assinados convênios que beneficiam os municípios seguintes : Capanema, Chaves, Inhangapi, Vizeu e Abaetetuba.

Além dessas dotações, há duas outras rubricas de excepcional importância são elas as que se referem as rodovias federais BR-22 BR-14, a primeira objetivando a ligação da zona Bragantina ao sistema rodoviário Federal já estendido até o Estado do Maranhão, e a outra interessando a ligação daquela mesma zona ao sistema rodoviário Goiano, ao qual já esta ligada Brasília, — a nossa Capital Federal.

Os convênios relativos a BR-22 referem-se aos exercícios financeiros de 1956 e 1957, abrangendo as duas dotações o valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). A aplicação dessas verbas, ainda não totalmente recebidas pelo DER vem se fazendo segundo plano de obras previamente aprovado pela SPVEA e as atividades se desenvolvem de maneira a se atingir tão cedo quanto possível o território maranhense, de onde as comunicações já se fazem em qualquer tempo com o sul do país. O ponto de partida

dessa estrada esta situado sobre a rodovia PA-13 (Capanema Curém), a cerca de 15 Km de Ourém e a diretriz tem a direção geral de Oeste para Este. No momento a frente de Serviço se encontra avançada cerca de 22 Km a contar da rodovia Capanema-Ourém, em terreno fortemente ondulado e coberto por densa vegetação amazônica. Para chegar a margem do rio Gurupí — por tanto ao limite com o Maranhão devemos ainda cerca de 100 Kms. O orçamento de 1958 da SPVEA reservou para essa obra notável uma dotação de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Para a BR-14, o convênio assinado com a SPVEA, em Dezembro de 1957, preve a aplicação de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) e o orçamento de 1958 consignou Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Na época atual o DER está tomando as providências preliminares para dar início aos trabalhos de construção inclusive entendimentos com o DNER para obtenção do projeto já realizado por esse Órgão Federal e relativo a grande trecho do traçado.

(a) Affonso Lopes Freira, Diretor Geral.

(Ext. — 26/4/58)

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### Chamada de adjunto de promotor

Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alenquer para o Termo Judiciário de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente afixado no local do costume e publicado, na forma da Lei, no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1958. Eu, Aurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial, em substituição, da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, o escrevi. — (a.) Osvaldo Freire de Sousa, Procurador Geral do Estado.

(G — 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/58 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### PORTARIA N. 151 — S/A — DE 18 DE ABRIL DE 1958

Luciano Machado Sampaio, Chefe de Polícia do Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc.

##### RESOLVE:

Pela presente, em obediência ao que preceitua o art. 3.º da Lei n. 1.207, de 25 de outubro de 1950, que dispõe sobre o direito de reunião, determinar os seguintes locais desta capital, para realizações de comícios ou reuniões públicas:

CENTRAL — Praça Amazonas.  
SÃO BRAZ — Praça do Operário.

PEDREIRA — Cruzamento da Avenida Pedro Miranda com a Lomas Valentinas.

JURUNAS — Cruzamento da Travessa dos Timbiras com Jurunas.

TELEGRAFO SEM FIO — Praça do Centenário e Rua de Belém, frente ao Curtume Americano.

GUAMA — Rua Liberato de Castro (fim da linha de ônibus).

MARAMBAIA — Praça do Cruzeiro.

SACRAMENTA — Cruzamento da Avenida Senador Lemos com a travessa Mauriti.

UMARIZAL — Praça Camilo Salgado.

MATINHA — Cruzamento da travessa 9 de Janeiro com a Rua Domingos Marreiros.

MARCO — Avenida 25 de Setembro com a Lomas Valentinas e Avenida Duque de Caxias com Humaitá.

VILA DO MOSQUEIRO — Praça da Matriz.

VILA DE ICOARACI — Largo da Matriz.

Resolve, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas nos lugares acima referidos.

Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Luciano Machado Sampaio  
Chefe de Polícia

(G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amoroso, Escrivão de Polícia de sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 13 de janeiro do ano em curso, de Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 26, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no

órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 26 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, párrafo A, removida "ex-officio", da escola da Vila de Maiauatá, município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Campelo, município de Anhangá para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G — 29, 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4, 1, 2 e 3/5/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida da escola do lugar Atuaral, para a de de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24/5/58).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

gal. ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima  
Chefe do Expediente

Visto:

Dr. Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — 29 e 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/4; 1, 2 e 3/5/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

De ordem do Excmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico pelo presente edital, o sr. Antonio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, padrão N. lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. —  
(a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G. — 26, 27, 28, 29 e 30/3; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/4/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Rodrigues Nobre da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca-Baião; 9.º Termo; 9.º Município-Tucuruí e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do rio Tocantins, a começar do igarapé Carijó, lado de cima, até completar 2.000 metros, por onde faz frente; pela mesma margem do rio Tocantins; pelo lado de baixo e de cima, limita-se com terras devolutas do Estado e pelos fundos, mede 2.500m., pouco mais ou menos, que também pertence ao patrimônio do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Tucuruí.

Seção de Terras da Secretaria

de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26/4, 6 e 16/5/58)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ernesto Pamplona Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca-Guamá; 44.º Termo; 44.º Município, — Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Ofir Pamplona Barros, este na margem esquerda do rio Capim, pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelo lado de baixo, com terras de herdeiros do Major Raimundo Aires Pereira, pela gruta do Bacabal e pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26/4, 6 e 16/5/58)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Romana Franco Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município, — Óbidos e 181.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma faixa de terras firme do Patrimônio do Estado, no lugar denominado Jangada, costa do Pará, limitando-se pela frente com o Paraná Salvador, pelo direito com o Igarapé Messaca, pelo esquerdo com terras de Almerindo Rocha Vieira e pelos fundos com o lago Ressaca, medindo 1.600 metros de frente, por 1.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26/4, 6 e 16/5/58)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Paulo Gonçalo Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 40.º Termo, 40.º Município, — Curuçá e 103.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Dois lotes de terras à

margem da Estrada Bom Jesus Curuçá, limitando-se pela frente, com a margem esquerda da referida estrada, lado direito pelo Tijoca (margem direita) pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Torquato Vitorino de Melo e Manoel Florencio de Melo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 550 metros de frente por 1.200 ditos de fundos. O 2.º, com a margem direita do ramal Bom Jesus Curuçá, pelo lado esquerdo com o rio Tijoca, pelo lado direito com terreno ocupado por José do Patrocínio e fundos com terras devolutas medindo 550 metros de frente por 550 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Curuçá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26/4, 6 e 16/5/58)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Humberto Scotelari de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 18.ª Comarca, 47.º Termo, 47.º Município, — Prainha e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes devolutas no lugar Jaraquituba, denominado "Concordia", situado na região do Curuçá-Una, à margem direita águas abaixo, limitando-se ao Norte ou lado esquerdo com terras devolutas do Estado, ao Sul, ou lado direito também com terras devolutas do Estado, a Oeste ou Poente, por onde faz frente, com o furo do Jaraquituba e margem direita águas abaixo do Rio Curuçá-Una, pelo Este ou fundo ainda com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente, por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias 26/4, 6 e 16/5/58)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Georgina Paula dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 34.º Termo, 34.º Município, — Anhangá e 89.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situado no Kilometro 103 à margem da Estrada de Ferro de Bragança, que fica compreendido entre o rio e parada de Jambuaçu, único ao lado esquer-

do indo de Belém à Bragança, confinando de um lado com o senhor Francisco Raimundo de Souza, e com o outro lado com o rio de Jambú-açu, e os fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Anhangá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.501 — 26/4, 6 e 16/5/58)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José de Oliveira da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca, 19.º Termo, 19.º Município, — Araticú e 50.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominado Pau Darco, subindo o rio Tiririca lado esquerdo do Igarapé Pau Darco, até ao Igarapé Tabatinga, pelo lado de baixo pelo Igarapé Pau Darco, confinando com terras de propriedade de Helena de Carvalho, pelo lado de cima com terras de propriedade de José Pastana Guerreiros e pelos fundos com terras de Artur Rodrigues Barros, medindo aproximadamente 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Araticú.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(T — 21.502 — 26/4, 6 e 16/5/58)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Loureiro do E. Santos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, Castelo Branco, Boaventura da Silva, Domingos Marreiros, a 118,60m.

Dimensões:  
Frente — 6,50m.  
Fundos — 31,50m.  
Área — 204,75m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel s/n e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 68. Terreno edificado n. 70.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 21.505 — 26/4, 6 e 16/5/58)

**Aforamento de Terras**  
O Srr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber: aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Perez Gonzalez, espanhol, viúvo, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Chaco, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, a 82,15m.

Dimensões:  
Frente — 13,15m.  
Fundos — 83,00m.  
Area — 1.091,45m<sup>2</sup>.  
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 282.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretário de Obras  
(T — 21.506 — 26/4, 6 e 16/5/58)

## ANÚNCIOS

### "SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A

#### Ata da Assembléa Geral Ordinária

As quinze horas do dia dez de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, presente número legal de acionistas para que a Assembléa funcionasse, conforme foi verificado pelo "Livro de Presença", o senhor Presidente, Dr. Attila Bebianno, declarou aberta a sessão e convidou para secretária-la os acionistas, senhores Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Carlos Alberto Xavier Teixeira. Dando início aos trabalhos e como não houvesse ata para ser lida, o senhor Presidente

mandou que fôsse feita a leitura dos anúncios de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL e jornais "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", nos dias trinta de março, dois e três de abril do corrente ano, redigidos nos seguintes termos: — "Convidamos os senhores acionistas de "Santa Mônica", Beneficiamento de Borracha S. A. a comparecerem a reunião de Assembléa Geral a realizar-se no próximo dia dez de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social, sita à Travessa Padre Eutíquio, 17, nesta cidade, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) aprovação do Balanço Geral e conta de Lucros e Pêrdas, referentes ao exercício de 1957; b) eleição do Conselho Fiscal, e, c) o que ocorrer. Belém, Pará, 30 de março de 1958. (aa)

Carlos Alberto Xavier Teixeira e Gentil Pinheiro de Vasconcellos, Diretores". Isto feito e entrando na primeira parte dos trabalhos, o senhor Presidente convidou o secretário, senhor Carlos Alberto Xavier Teixeira, a ler o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Geral, relativos ao exercício de 1957. Em seguida, submeteu à apreciação da Assembléa Geral o Balanço e o Relatório da Diretoria, os quais foram aprovados, unanimemente. A seguir, o senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão por dez minutos, para serem elaboradas as chapas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Reabertos os trabalhos e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos os senhores Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, José Pereira Souza e Lourival Pinheiro Ferreira, para membros efetivos, e, para suplentes, os senhores Antonio Fernandes Teixeira, José Joaquim Martins e José Fernandes Fonseca. Com a palavra, o acionista Antonio Fernandes Teixeira propôs que os vencimentos da Diretoria, para o exercício de 1958, fôsse mensalmente de Cr\$ 25.000,00, para cada diretor e os do Conselho Fiscal permanecesse o mesmo do ano anterior, o que foi aprovado por unanimidade.

Como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, Gentil Pinheiro de Vasconcellos, primeiro secretário, lavrada no livro competente. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada sem qualquer impugnação. Por isso, vai assinada por todos os presentes.

(aa) Attila Bebianno  
Carlos Alberto Xavier  
Teixeira  
Lourival Pinheiro Ferreira  
Gentil Pinheiro de Vasconcellos  
Antonio Fernandes Teixeira  
José Joaquim Martins

Ext. — 26/4/58)

### BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ S. A.

#### Ata da Assembléa Geral Ordinária

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social, às desesseis horas, presentes os acionistas que representam número legal, foi aberta a sessão de Assembléa Geral Ordinária de Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista senhor Doutor Attila Bebianno, que convidou os senhores Carlos Alberto Xavier Teixeira e Lourival Pinheiro Ferreira, para funcionarem como secretários. A seguir, o senhor Presidente mandou que fôsem lidos os anúncios de convocação da referida Assembléa Geral, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", nos dias oito, nove e dez de abril corrente, e redigidos nos seguintes termos: — "Convidamos os senhores acionistas de Beneficiamento e Indústria de Borracha "Guaporé" S. A. a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, sita à Travessa Padre

Eutíquio, 17, nesta cidade, às 16 horas do dia 15 de abril do corrente ano a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Pêrdas, referentes ao exercício de 1957; b) eleição do Conselho Fiscal e c) o que ocorrer. Belém, Pará, 7 de abril de 1958. (a) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Diretor-superintendente". Isto feito, o senhor Presidente mandou que um dos secretários lesse o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de 1957. Em seguida, o senhor Presidente declarou aos presentes que concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre os aludidos documentos; como ninguém se manifestasse a respeito, o senhor Presidente submeteu aqueles documentos à votação, tendo todos sido aprovados por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente anunciou aos presentes que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e, assim, suspendia a sessão por dez minutos para que as cédulas de votação fôsem organizadas. Reabertos os trabalhos, procedida a votação e logo a seguir ao escrutínio, verificou-se que foram eleitos os senhores Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo, para membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como os senhores Alcir Boris de Souza Meira, Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Nestor Pinto Bastos, para suplentes. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão.

(aa) Attila Bebianno

Carlos Alberto Xavier  
Teixeira  
Lourival Pinheiro Ferreira  
Gentil Pinheiro de Vasconcellos e Carlos Alberto Xavier Teixeira, por Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A  
Francisco Pinheiro

(Ext. — 26/4/58)

**COMERCIO E INDÚSTRIAS,  
PIRES GUERREIRO, S. A.**

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede à Rua Dr. Malcher n. 15/29, às 17 horas do dia 28 do corrente, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1957, e proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.

Belém, 19 de abril de 1958.  
(a.) José Pires Guerreiro,  
Diretor-Presidente.  
(Ext. — Dias 24, 25 e 26/4/58)

**ORGANIZAÇÃO JOAQUIM  
DE FIGUEIREDO S. A.**

Aos bancos, ao comércio e aos nossos fregueses

Tendo-me retirado da firma Figueiredo, Mendonça & Cia. Ltda., conforme alteração contratual e ajuste assinado a 1.º de Fevereiro de 1958, cuja responsabilidade de registro na Junta Comercial do Estado do Pará ficou a cargo dos sócios remanescentes daquela firma, venho, prazerosamente, comunicar aos Bancos e ao comércio em geral que a firma Loja Credilar de Belém Ltda, com sede à Rua 13 de Maio, 154 a 156, da qual faço parte, deseja ser merecedora do mesmo conceito a mim dispensado.

Aproveito para informar aos nossos estimados fregueses que o pagamento dos títulos que me foram transferidos por Figueiredo, Mendonça & Cia. Ltda., portanto de minha propriedade, deverão ser resgatados unicamente junto à Loja Credilar de Belém Ltda, à Rua 13 de Maio, 154 a 156.

Em 22 de abril de 1958.  
(a.) Joaquim de Figueiredo.  
(Ext. — 25, 26 e 27/4/58)

**LATEX INDUSTRIAL S/A**

Convocamos os srs. acionistas de Latex Industrial S/A para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede social, à Rua Municipalidade n. 275, no próximo dia 30 do corrente mês, para deliberarem sobre o Relatório, o Balanço e a conta de Lucros & Perdas, apresentados pela Diretoria e

sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros deste para o ano 1958/59 e fixação dos seus honorários.

Belém, 23 de abril de 1958.  
— (a.) Arlinda Navarro Pereira Gomes.  
(Ext. — 26 e 29/4/1958)

**ERICHSEN S/A INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

Convocação de Assembléa Geral Ordinária  
A fim de tomarem conhecimento dos atos da Diretoria e sua prestação de contas referentes ao exercício de 1957, ficam convidados os acionistas desta Sociedade Anônima a comparecerem à sede social, à Rua 13 de Maio n. 244, nesta Capital, às 18 horas do dia 29 do corrente, terça-feira próxima.  
Belém, Pa., 22 de abril de 1958.

A DIRETORIA  
(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**PICKERELL, REPRESENTA-  
ÇÕES S/A.**

Assembléa Geral Ordinária  
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16,30 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio n. 23. A Ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

- Deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1958.  
(a.) George Henry Pickerell  
II, Presidente.  
(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**ROMARIZ, FISCHER S/A.,  
Indústria, Comércio e  
Agricultura**

Convocação de Assembléa Geral Ordinária  
Nos termos da legislação em vigor e dos Estatutos de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, convoco os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária,

no dia trinta (30) de abril corrente, às dezessete (17) horas, na sede social à Rua Dom Pedro I, n. 1, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1957, sobre eles deliberando, assim como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando ainda as remunerações mensais da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de abril de 1958.  
(a.) Rudolph Molter, Presidente da Diretoria.

(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**INDÚSTRIAS JORGE  
CORREIA S/A**

Assembléa Geral Ordinária  
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 28 do corrente, às 17 horas na sede social, à Rua Dr. Pais de Carvalho, n. 310 para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a nova Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes seus honorários, além do que ocorrer. — Belém, 18 de abril de 1958. — Os Diretores: Antonio Marques, Astrogildo Pinheiro, Aldo de Oliveira Brandão e Benjamin Marques.

(Ext. — 19, 23 e 26/4/58)

**BANCO COMERCIAL DO  
PARÁ S/A.  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA**

Primeira convocação  
Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro n. 131, para os fins previstos no artigo 98 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Belém, 19 de abril de 1958.  
Os Diretores: Dr. Sulpício Anster Bentes, Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

(Ext. — 23, 26 e 29/4/58)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL**

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo das Chagas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, n. 1.869.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.375 — 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Caetano Miléo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata, n. 460.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.376 — 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

**B. SOEIRO MAQUINAS E  
REPRESENTAÇÕES S/A.**

(SOMAC)

Assembléa Geral Ordinária

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 29 de abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social à rua 13 de maio ns. 188/192, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléa Geral, e

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1958. — (a.) Dr. Milton B. Seiro, Diretor-Presidente.

(T — 21.399 — 25, 26 e 27/4/58)

**ROMARIZ, FISCHER S.A., COMÉRCIO,  
INDÚSTRIA E AGRICULTURA**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Exercício de 1957

Nos termos da lei que rege as sociedades anônimas e de nossos Estatutos, vimos apresentar aos acionistas de "Romariz, Fischer S.A., Comércio, Indústria e Agricultura", o Relatório do movimento social no exercício de 1957.

Como fica comprovado pelo Balanço, conseguimos resultados satisfatórios, que permitiram um lucro líquido de um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.317.378,20) como está esclarecido nas contas que instruem o presente Relatório.

A fim de melhor consolidar o patrimônio da Empresa, esta Diretoria julgou acertado não distribuir dividendos, dando ao lucro verificado as aplicações constantes das referidas contas, levando trezentos e vinte mil seiscentos e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 320.604,20) para o fundo de depreciação, cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 178.339,30) para reservas estatutárias, e oitocentos e doze mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos (Cr\$ 812.434,70) para o fundo de provisão.

Na certeza de que, assim agindo, estamos defendendo o patrimônio social, assim como os legítimos interesses de nossos acionistas, continuamos à inteira disposição dos mesmos para quaisquer outros esclarecimentos.

Consignamos os nossos agradecimentos aos auxiliares desta Empresa pela dedicação e honestidade com que desempenharam suas funções, tornando-se, assim, colaboradores eficientes desta Diretoria, em benefício do progresso social.

Belém, 20 de março de 1958.

**Rudolph Moller** — Diretor-Presidente  
**Eurico Tavares Claudino Romariz** —  
Diretor-Industrial.

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**  
— A T I V O —

<b>Imobilizado</b>		
Terrenos e Edificações .....	5.152.541,00	
Maquinismos e Instalações ....	3.251.493,80	
Móveis e Utensílios .....	49.735,50	
Terras em Prainha .....	21.258,00	8.472.028,30
<b>Disponível</b>		
Caixa .....		19.089,00
<b>Realizável</b>		
Efeitos a Receber .....	151.250,00	
Contas Correntes .....	379.768,60	
Decreto-lei-Lei n. 1.474 .....	32.810,50	
Sabão .....	106.650,00	
Óleos .....	95.424,00	779.903,10
<b>Contas de Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	60.000,00	
Seguros em Vigor .....	6.500.000,00	6.560.000,00
		<b>Cr\$ 15.831.020,40</b>

— P A S S I V O —

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	5.000.000,00	
Fundo para Depreciações .....	1.523.881,50	
Reservas Estatutárias .....	847.918,10	
Fundo de Provisão .....	1.066.786,10	8.458.585,70

<b>Exigível</b>		
Resultado do exercício, à disposição da Assembléia Geral ..		812.434,70
<b>Contas de Compensação</b>		
Caução da Diretoria .....	60.000,00	
Valores Segurados .....	6.500.000,00	6.560.000,00
		<b>Cr\$ 15.831.020,40</b>

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**Rudolph Moller** — Diretor-Presidente  
**Benjamin de Paiva Bolonha** — Conta-  
dor — Regist. CRCP — 0280.

**CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

— C R É D I T O —

LUCRO verificado nas diversas Seções Industriais, no corrente ano .....	5.422.182,80
Diversas Contas .....	25.791,40
Saldo credor desta conta .....	77.880,00
Lucro verificado nesta conta .....	<b>Cr\$ 5.525.854,20</b>

— D É B I T O —

GASTOS GERAIS, Honorários da Diretoria, Ordenados, Impostos, Contribuições de I.A.P.I., Conservação, Combustível e Lubrificantes .....	4.214.476,00
Fundo para Depreciação .....	320.604,20
Importância transferida à conta .....	178.339,30
Reservas Estatutárias .....	
Importância transferida à conta .....	
Resultado do Exercício .....	812.434,70
Saldo déste ano à disposição da Assembléia Geral .....	<b>Cr\$ 5.525.854,20</b>

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**Rudolph Moller** — Diretor-Presidente  
**Benjamin de Paiva Bolonha** — Conta-  
dor — Regist. CRCP — 0280.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Romariz, Fischer S. A., Comércio, Indústria e Agricultura, comparecemos à sede desta Empresa, onde examinamos, devidamente, as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1957. Verificamos que todos os lançamentos se encontram devidamente comprovados, traduzindo a expressão real do movimento da sociedade.

As contas apresentadas revelam o esforço da Diretoria em prol dos interesses dos acionistas, coadjuvada pela dedicação de seus auxiliares.

Somos de parecer que as mencionadas contas, assim como o Relatório da Diretoria e as sugestões dele constantes, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém, 24 de março de 1958.

**Abelardo Leão Condurá**  
**Joaquim Lopes Sequeira**  
**Américo Mendes**

(Ext. — 26/4/57)

**BRASIL EXTRATIVA S/A**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1957. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

(a) Evangelino Miranda, Diretor-presidente

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**— ATIVO —**

<b>Imobilizado</b>		
Imóveis, Embarcações, Maquinismos e Acessórios, Material Rodante, Móveis e Utensílios .....		4.149.899,80
<b>Disponível</b>		
Caixa e Bancos .....		2.864.812,30
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		
Matéria Prima .....	867.100,00	
Óleos e Resíduos .....	997.318,20	
Questões Pendentes .....	807.661,50	
Contas Correntes .....	3.611.986,20	
Representações .....	115.776,30	
Vasilhames .....	54.220,00	
Material de Embalagem .....	51.381,20	
Efeitos a Receber .....	930.043,50	
Saboardia, C/ Movimento .....	641.438,00	
Depósitos de Garantia .....	66,00	
Cauções de Concorrência .....	11.273,00	
Combustíveis e Lubrificantes .....	17.056,00	8.105.319,90
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		
Garantia de Consumo .....	1.240,00	
Patentes Industriais .....	6.500.000,00	
Títulos em Liquidação .....	1.012.902,20	
Empréstimos Compulsórios .....	34.220,60	7.548.362,80
<b>Contas de Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	60.000,00	
Devedores p/Títulos em Cobrança .....	665.459,80	725.459,80
		<b>Cr\$ 23.393.854,60</b>

**— PASSIVO —**

**Não Exigível**

Capital .....	8.000.000,00	
Fundo p/Depreciações .....	2.100.633,20	
Fundo de Reserva Especial .....	517.401,40	
Fundo de Reserva Legal .....	1.105.494,60	
Fundo p/Cobranças Duvidosas .....	639.517,90	
Lucros Suspensos .....	89.522,90	12.452.570,00

<b>Exigível em Curto Prazo</b>		
Efeitos a Pagar .....	108.264,00	
I. A. P. dos Industriários .....	281.603,80	
Contas Correntes .....	9.398.662,80	
Dividendos a Pagar .....	402.300,00	10.190.830,60
<b>Contas de Compensação</b>		
Cauções da Diretoria .....	60.000,00	
Endossos p/ Cobrança .....	690.454,00	750.454,00
		<b>Cr\$ 23.393.854,60</b>

Evangelino Miranda  
Diretor-presidente  
Deurita Jansen Ferreira  
Técnico em Contabilidade  
D. E. C. 139.173 — C. R. C. 908

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**— CRÉDITO —**

<b>Resultado do Exercício</b>	
Lucro verificado em diversas seções .....	<b>Cr\$ 2.605.061,40</b>

**— DÉBITO —**

<b>Encargos do Exercício</b>	
Comissões e Bonificações, Juros e Descontos, Despesas Gerais, Despesas de Conservação, Imposto de Conservação, Imposto e Fêchos de Conta .....	2.200.936,10
<b>Previsões</b>	
Dividendos:	
5% s/ o Capital Social ...	400.000,00
Lucros Suspensos:	
Importância cuja aplicação fica dependendo da Assembleia Geral dos Acionistas .....	4.125,30
	<b>Cr\$ 2.605.061,40</b>

Evangelino Miranda  
Diretor-presidente  
Deurita Jansen Ferreira  
Técnico em Contabilidade  
D. E. C. 139.173 C. R. C. 908

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Brasil Extrativa S/A, com sede no Boulevard Castilhos França, ns. 56/57, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo, em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço e Conta de Lucros e Pérdas, relativos ao ano findo de 1957, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembleia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria, no referido exercício.

(aã) Francisco Antonio de Moraes  
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra  
Antonio Maria da Silva



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SABADO, 26 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.088

## BEM DE FAMILIA

Faço saber que, por escritura de 9 de dezembro de 1944, lavrada às fls. 112 do Livro 131-N, das notas do tabelião Lauro Chaves (atual Queiroz Santos), desta cidade, José Raimundo Alves, desquitado, brasileiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu o imóvel n. 123, à Avenida Braz de Aguiar, nesta capital, com as suas respectivas medições e confrontações, transcrito, neste 1.º Offício do Registro de Imóveis, desta comarca, às fls. 283 do L. 3-P, sob o n.º 7.340, em 15 de janeiro de 1945, e por escritura de 11 de abril de 1958, lavrada às fls. 199v do livro 365, das notas do tabelião Edgar Chermont, desta cidade, o referido proprietário destinou, como destinado fica dito prédio de sua propriedade, para domicílio e residência de sua família, gravando-o com o ônus que caracteriza o Bem de Família, de modo a ficar o mesmo isento de execução por dívidas e inalienável, durante toda a vida do instituidor, tudo nos termos da lei. Aquele que se julgar prejudicado com a presente instituição deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital, decorrido o qual se não houver reclamação, será inscrito o Bem de Família instituído.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de abril de 1958. Eu, Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente autorizada, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 25 de abril de 1958. —  
(a.) Aracy Cecília Feio de Feio.  
(T — 21.507 — 26/4/58)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Camilo da Silva e a senhorinha Terezinha de Jesus de Souza Mesquita. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, n. 1.668, filho de João Camilo da Silva e de dona Maria Glória da Silva. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua S. Miguel, Vila Operária, 3, filha de Sergio de Araújo Mesquita e de dona Maria Ondina de Souza Mesquita.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver

## JUDICIAIS

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.400 — 26/4 e 3/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aladyr Leite de Oliveira e a senhorinha Maria Raimunda Lassance Pinto Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aviador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, n. 197, filho de Paulo Gomes de Oliveira e de dona Durylla Leite de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 134, filha de João Pinto Martins e de dona Maria Antonieta Lassance Pinto Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.503 — 26/4 e 3/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Amyntor de Paula Cavalcante e a senhorinha Edna Rego Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, n. 37, filho de José Cavalcante Filho e de dona Rosa Soares Cavalcante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, farmacêutica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 421, filha de Pedro do Rego Barros e de dona Francisca Bezerra Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.504 — 26/4 e 3/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlandino Barreto de Souza e a senhorinha Oscarina Paixão da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Mauriti, 268, filho de Eduardo Barreto de Souza e de dona Josefa Maria da Conceição de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, operária, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Estrela, 826, filha de Luiz Antonio Costa e de dona Francisca Raimunda dos Santos Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.368 — 19 e 26/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lauro Furtado de Assunção e a senhorinha Beatriz dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, locutor-comercial, domiciliado nesta cidade e residente à trav. José Bonifácio, 2.104, filho de Raimundo Guilherme de Assunção e de dona Maria Furtado de Assunção.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, n. 1.946, filha de Joana dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.369 — 19 e 26/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Xavier do Nascimento e a senhorinha Neide de Souza Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.653, filho de João Pereira do Nascimento e de dona Maria Xavier do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 2.113, filha de Sotero Bastos Sampaio e de dona Ana de Souza Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.370 — 19 e 26/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Mendes Coimbra e a senhorinha Esther Marques Mendonça.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Cururupú, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Antonio Barreto, 703, filho de Martinho Coimbra e de dona Maria Agostinha Mendes Coimbra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Olimpia, 42, filha de Francisco Marques de Mendonça e de dona Auta Maria de Mendonça.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.371 — 19 e 26/4/58)